



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.764, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Altera área do Sistema de Lazer, localizada no Distrito Industrial I-A para ampliação do Viveiro de Mudas Municipal.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O imóvel localizado no Distrito Industrial I-A, com área de 5.222,38 metros quadrados, constante da Matrícula nº 18.337, destinado originariamente como Área do Sistema de Lazer, passa a ter sua destinação alterada para ampliação do Viveiro de Mudas Municipal.

**Art. 2º** - A alteração de que trata o artigo 1º da presente lei, opera-se em consonância com os permissivos previstos no art. 180, VII, "b" e § 1º e 2º, todos da Constituição do Estado de São Paulo.


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
**Secretário de Administração**